

## EDITAL Nº 007/2018-UNEMAT/PROEG/APE DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA MÉDICA DE 2018

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção para cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento da Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Internato/ Estágio do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos, médicos, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação – IESC e Internato, no período de até dois anos.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação – IESC e Internato constituem-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do curso de medicina.
- 1.4. A Preceptoria de Graduação – Internato e IESC será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

**3.1.** Do Internato, Ambulatórios, Pronto Atendimentos e Estágios Curriculares da graduação do Curso de Medicina e da Residência Médica:

I - ser profissional médico da área pretendida, para atuação na disciplina de Interação Ensino Serviço na Comunidade - IESC, nos estágios curriculares e internato da graduação e nos Programas de Residência Médica;

II - aprovação em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoría para o curso de medicina da UNEMAT;

III - apresentar à Comissão Coordenadora certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

IV – para Residência Médica apresentar certificado de conclusão de residência médica credenciada pelo MEC e/ou título de especialista emitido pela respectiva Sociedade de classe da área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional.

**3.2.** Para o IESC e Residência Multiprofissional em Saúde:

I - ser profissional da área pretendida, inscrito em seu Conselho de Classe e possuir competência e ética profissional, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área em que pretende ser preceptor.

II - apresentar à respectiva Comissão Coordenadora, certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

#### **4. DAS VAGAS E SELEÇÃO**

**4.1.** O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro de reserva para o IESC, mais cadastro de reserva para Preceptores junto às unidades de saúde conveniadas, conforme disposto no Anexo I deste edital.

**4.2.**

**4.3.** O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:

a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;

b) entrevista.

**4.4.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos aos itens a) e b).

**4.5.** A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a) e b). Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 70 pontos na entrevista.

**4.6.** O candidato classificado será convocado para participar de Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) vinculada ao curso de medicina da UNEMAT.

**4.7.** A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 2 membros, designados pela Coordenação do Curso.

**4.8.** Caberá à Banca:

I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II. Deferir ou indeferir a inscrição;

III. Realizar o agendamento e a realização da entrevista;

O agendamento da entrevista será realizado após o deferimento da inscrição.

IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item \_\_\_\_ deste edital;

V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação, e à PROEG, para publicação.

## 5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional (médico) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem
- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
  - II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
  - III. Procuração particular, original, se for o caso.
  - IV. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
  - V. Comprovante de cargo de médico e vinculado a uma unidade do SUS;
- 5.2. A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.3. O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://www.UNEMAT.br/proeg/?link=editaisproeg> link “modelo de documentos”.
- 5.4. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

## 6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 6.1. A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- 6.2. A entrevista terá duração de 20min.
- 6.3. A entrevista é de responsabilidade da Banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.
- 6.5. Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.
- 6.6. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:
- I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
  - II. Não realizar o agendamento da entrevista;
  - III. Não comparecer na data agendada para a entrevista.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	16/05/2018		Endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo Lattes e agendamento das entrevistas.	16 a 21/05/2018	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Coordenação do Curso de Medicina da UNEMAT- Cidade Universitária ou por meio do e-mail: <a href="mailto:bolsaspreceptor@unema">bolsaspreceptor@unema</a>



			t.br
<b>Divulgação das inscrições homologada e horária das entrevistas</b>	21/05/2018	A partir das 18 horas	<b>Endereço eletrônico</b> <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Entrevistas</b>	24/05/2018	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min e das 18h30min as 20h00min	<b>Endereços constantes no Anexo II deste edital</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	25/05/2018	Até às 17h30min horas	<b>Endereço eletrônico</b> <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Prazo para interposição de recursos sobre resultados</b>	28/05/2018	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	<b>Endereço eletrônico</b> <a href="mailto:bolsaspreceptor@unemat.br">bolsaspreceptor@unemat.br</a>
<b>Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final</b>	29/05/2018	Até às 18h00min horas	<b>Endereço eletrônico</b> <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Início das atividades</b>	<b>04/06/2018</b>		

## 8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA – INTERNATO MÉDICO

- 8.1. O Programa de Bolsas de Preceptoría – Internato Médico, nos termos da Resolução n.º 12/2016 – CONSUNI Ad Referendum, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 8.2. O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.
- 8.3. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.
- II. O valor da Bolsa de preceptoría terá teto máximo de R\$ 3.663,48 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI;
- IV. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
- 8.4. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 8.5. A carga horária de trabalho do bolsista será de no mínimo 8h e máximo de 40h semanais.
- 8.6. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- 8.7. As vagas deste Edital são exclusivas para médicos vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).
- 8.8. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- solicitação do bolsista;
  - solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  - exonerar-se ou aposentar-se do cargo de médico, vinculado a unidade de saúde;
  - descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução Nº 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI, após avaliação da Coordenação;
  - alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoría;

f) a critério da UNEMAT.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoría (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2.** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:
- I. Título de especialista na área pleiteada de preceptoría;
  - II. Tempo de serviço na área como especialista;
  - III. Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;
  - IV. Tempo de formação médica.
- 9.3.** Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Tempo de serviço na área como especialista;
  - II. Tempo de formação médica
  - III. Maior idade.
- 9.4.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo lattes e entrevista, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher – Criança – Adulto – Saúde Mental – Saúde Coletiva – Gestão) e prioridades de cada espaço de prática estabelecida no item \_\_\_\_ deste edital.
- 9.5.** Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1.** Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 10.2.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- 10.3.** O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.UNEMAT.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas>, conforme previsto no cronograma deste edital.

## 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

- 11.1.** Compete ao profissional preceptor da UNEMAT
- I - Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,
  - II - Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
  - III - Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
  - IV - Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

- V - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.
- VI - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;
- VII - apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNEMAT;
- VIII - atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico.
- IX - Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- XI - Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII - Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- XII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,

## 12. DOS BENEFÍCIOS

### 12.1. Para preceptores do IESC/ Internato/ Ambulatórios/Pronto Atendimento

- I - Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II – Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III – Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;
- IV - Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;
- V - Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- VI- Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador;
- VII – Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UNEMAT;

VIII – Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação strictu sensu desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;

IX - Participar em cursos de desenvolvimento docente da UNEMAT;

X- Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;

XI - Acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNEMAT;

XII- Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNEMAT;

XIII - Receber senha de wifi nas dependências do curso;

**12.2.** O preceptor de graduação – IESC e Internato no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

**13.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**13.3.** O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.

**13.4.** A vigência deste seletivo é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres – MT, 15 de Maio de 2018.

**PROFA. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**PROFA. HELOÍSA MIURA**  
Coordenação do Curso de Medicina – UNEMAT



## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA / DISCIPLINA	Local	CH	VAGAS	Valor Bolsa
Saúde da Criança	Enfermaria HRAF	12h	CR	ANEXO 4
		24h		
		36h		
	Ambulatório Pediatria	12h	CR	ANEXO 4
		24h		
36h				
Co/ Alojamento HRCFAF	12h	CR	ANEXO 4	
	24h			
	36h			
UTI – Neonatal HSL	12h	CR	ANEXO 4	
	24h			
	36h			
UTI – Pediátrica HRCFAF	12h	CR	ANEXO 4	
	24h			
	36h			
Saúde da Mulher	Enfermaria HSL	12h	CR	ANEXO 4
		24h		
		36h		
CO Obstetrícia HSL	12h	CR	ANEXO 4	
	24h			
	36h			
Ambulatório Triagem - HSL	12h	CR	ANEXO 4	
	24h			
	36h			



	Centro cirúrgico HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Enfermaria HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
Clínica Médica	UTI – adulto HRAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Ambulatório/ Cardiologia Postão	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Centro cirúrgico/Anestesia HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Ambulatório/ Ortopedia HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Ambulatório/ Saúde Mental/ Psiquiatria	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
	Ambulatório/ Urgência e Emergência PAM e HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4



SAÚDE COLETIVA	UBS/ ESF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 4
Planejamento e Gestão em Saúde	Secretarias de Saúde (Municipal e Estadual)  Hospital  UBS-ESF  PAM	12 24 36	CR	ANEXO 4



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>			
<b>Graduação:</b>			
<b>Especialização:</b>			
<b>Mestrado:</b>			
<b>Doutorado:</b>			
<b>Vaga pretendida conforme Anexo I</b>			
<b>Área / Disciplina:</b>			
<b>Local:</b>		<b>Carga horária disponível:</b>	

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL</b>
Nº _____ / _____	
Nome completo	
Curso	Área

### ANEXO III

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_  
Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_ Carga Horária de Trabalho: \_\_\_\_\_ horas/dias semanais  
Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
<b>1. Cursos de pós-graduação na área de saúde</b>			
1.1 Doutorado	-	20	
1.2 Mestrado	-	10	
1.3 Especialização	1,0	15	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	2,0	10	
Total máximo de pontos obtidos	55		
<b>II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>			
<b>2. Magistério superior em área de saúde</b>			
2.1 Professor (por ano)	0,3	15	
2.2 Preceptor de Programa de Residência (por ano)	0,1	10	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde de Macapá/AP (por mês)	0,1	15	
Total máximo de pontos obtidos	40		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>3. Trabalhos publicados e participação em eventos</b>			
3.1 Em Congressos como autor	0,2	10	
3.2 Em Congressos como co-autor	0,1	05	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	20	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	15	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5	
TOTAL		55	
Total de máximo de pontos obtidos	150		

## ANEXO IV

### DAS MODALIDADES DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E DOS VALORES

#### Unidades De Saúde Da Família

CH	R\$
20H	R\$ 1.831,735
40H	R\$ 3.663,47

#### Ambulatórios de especialidades ou Posto de Saúde

CH	R\$
8 H	R\$ 1.400,00
12 H	R\$ 2.100,00

#### Unidades de Pronto Atendimento – PAN

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50

#### Unidades Hospitalares

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50
36 h	R\$ 3.663,47